



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 310 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a **Seleção Simplificada de Bolsistas para desenvolvimento do Projeto: “Organização e Qualificação da Política Territorial do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) no Estado do Rio Grande do Sul”**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e VAGAS

1.1 O presente edital tem o objetivo de organizar a inscrição e a seleção de bolsistas de extensão para atuar no projeto **“Organização e Qualificação da Política Territorial do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) no Estado do Rio Grande do Sul** , cujos recursos são oriundos de emenda Parlamentar descentralizada para o IFFar através do Ministério da Educação.

1.2 As funções, número de vagas e requisitos exigidos estão descritos no quadro abaixo:

Função	Número de Vagas	Requisitos
<b>Coordenador dos Agentes Territoriais</b>	01	<b>1. Formação Acadêmica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior Completo em Administração ou na área das Ciências Agrárias.</li></ul> <b>2. Requisitos Obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Residir em Porto Alegre ou Região Metropolitana;</li><li>• Possuir curso de Avaliação de imóveis rurais.</li></ul> <b>3. Experiência Necessária</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agricultura familiar e suas dinâmicas;</li><li>• Políticas públicas rurais;</li><li>• Política territorial.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração, execução e/ou monitoramento de projetos de extensão ou sociais ligados ao desenvolvimento rural;</li><li>• Experiência em desenvolvimento territorial;</li><li>• Elaboração de relatórios técnicos e prestação de contas.</li></ul>
<b>Apoio Técnico</b>	02	<p><b>1. Formação Acadêmica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo ou em andamento nas áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Humanas;</li></ul> <p><b>2. Requisitos Obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Residir em Porto Alegre ou Região Metropolitana</li></ul> <p><b>3. Conhecimentos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agricultura familiar e suas dinâmicas;</li><li>• Políticas públicas rurais;</li><li>• Política territorial.</li></ul> <p><b>4. Habilidades Técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de articulação comunitária e liderança;</li><li>• Boa comunicação oral e escrita oficial;</li><li>• Conhecimento das plataformas SEI - Sistema eletrônico de informações do governo e LECOM (Sistema online do MDA).</li></ul> <p><b>5. Perfil Comportamental</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compromisso com as pautas do meio rural e movimentos sociais;</li><li>• Sensibilidade social e empatia;</li><li>• Proatividade e autonomia;</li><li>• Capacidade para atuar em ambientes rurais e comunidades;</li><li>• Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar.</li></ul> <p><b>6. Experiência Necessária</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atuação com políticas públicas;</li><li>• Vivência em processos de articulação institucional e mobilização social;</li><li>• Conhecimento prático em políticas públicas voltadas ao meio rural.</li></ul>

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Bolsista	Atribuições
<b>Coordenador de Agentes Territoriais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar junto à equipe, o plano de trabalho e a agenda de atividades dos agentes territoriais.</li><li>• Definir prioridades e alinhar ações de acordo com as diretrizes do território.</li><li>• Coordenar as atividades dos agentes territoriais, distribuindo responsabilidades e garantindo o cumprimento de prazos.</li><li>• Monitorar e avaliar o desempenho dos agentes, oferecendo orientação e apoio.</li><li>• Realizar reuniões periódicas de alinhamento e capacitação da equipe.</li><li>• Representar a coordenação junto a órgãos públicos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais parceiros locais.</li><li>• Participar de eventos como capacitações nas políticas públicas voltadas à população rural.</li><li>• Facilitar o diálogo entre comunidades, lideranças e instituições envolvidas.</li><li>• Incentivar a integração de políticas públicas no território (ATER, crédito, PNCF, e demais políticas do MDA.).</li><li>• Promover e/ou articular treinamentos e oficinas de qualificação para a equipe.</li></ul>
<b>Apoio Técnico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na organização de reuniões, encontros, oficinas e fóruns territoriais.</li><li>• Realizar coleta, sistematização e análise de dados e informações territoriais;</li><li>• Produzir relatórios técnicos, registros e sistematizações das atividades desenvolvidas.</li><li>• Prestar apoio na organização de agendas, registros de presença, relatórios e documentação das atividades;</li><li>• Auxiliar na logística de eventos, reuniões e deslocamentos necessários para a execução das ações.</li><li>• Contribuir para a disseminação de informações sobre políticas públicas nos territórios.</li><li>• Prestar suporte às iniciativas de integração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e territorial.</li></ul>

### 3. DO VALOR DAS BOLSAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

3.1 Os candidatos serão selecionados para atuar como **Bolsista de Extensão** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 01 (um) ano com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

data de início prevista para o mês de outubro de 2025 e término em setembro de 2026, constituindo-se em projeto contínuo.

3.2 O valor das bolsas e a carga horária semanal, atendam o estabelecido no Projeto aprovado junto ao MDA e respectivo Plano de Trabalho, cujos valores constam no quadro abaixo:

Função	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal
Coordenador dos Agentes Territoriais	40 horas	R\$ 6.400,00
Apoio Técnico	20 horas	R\$ 2.000,00

3.3 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital, visando o adequado exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado um **Termo de Compromisso**, assinado após a seleção.

3.4 Não há previsão de concessão de passagens, auxílio-transporte, auxílio-alimentação.

3.5 Há previsão de concessão de diárias conforme normas do IFFar.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 O período de inscrições e demais fases da seleção constam no ANEXO I, **sendo que todos as etapas ou eventos relacionados, serão publicados em <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>**

4.2 As inscrições serão realizadas no **[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**, sendo que todos os documentos exigidos devem ser anexados no mesmo formulário.

4.3 O candidato poderá inscrever-se somente para uma das funções estabelecidas no item 1.2.

4.4 Os seguintes documentos devem ser anexados no formulário do item 4.2, em um único arquivo, em formato PDF, ordenados em ordem cronológica de obtenção e na ordem dos requisitos do item 1.2:

4.4.1 Diploma da formação acadêmica ou atestado de matrícula em curso superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**4.3.2** Comprovação da Experiência descrita no item 1.2 deste edital

**4.3.3** Comprovante de Endereço em nome do candidato, ou documento equivalente, emitido por imobiliária ou proprietário de imóvel alugado;

**4.3.4** Certificado de conclusão de curso, conforme previsto no item 1.2.

**4.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas e documentos inseridos no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.6** A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital, nem fora do prazo constante do Anexo I.

## **5. DA SELEÇÃO, ETAPAS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Direção Geral do IFFar Campus São Vicente do Sul.

**5.2** O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a primeira composta pela análise documental da formação, comprovação de vínculo e comprovação de experiência, e a segunda por entrevista conduzida pela Comissão de Seleção.

**5.3** São requisitos mínimos de Seleção os quais se não atendidos, eliminam automaticamente os candidatos.

**5.3.1** Diploma de Graduação ou atestado de Matrícula no Ensino Superior;

**5.3.2** Comprovante de Endereço com residência em Porto Alegre ou Região metropolitana de Porto Alegre;

**5.3.1** Comprovante do Curso de Avaliação de Imóveis Rurais para a bolsa de Coordenador de Agentes Territoriais.

**5.4** Para a Avaliação da Experiência os critérios estão definidos nas tabelas abaixo, de acordo com a função pretendida, ressaltando que os comprovantes devem ser inseridos no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

<b>5.4.1 Tabela de Pontuação – Coordenador dos Agentes Territoriais</b>				
<b>Critério de Experiência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Detalhada</b>	<b>Comprovação</b>
1.Experiência Profissional	Tempo de Experiência profissional ligada à Política Territorial ou Meio Rural	<b>20 pontos</b>	1 Ponto por ano;	Atestado
2. Experiência de Coordenação ou atuação na área do edital	Tempo de coordenação de equipes, cursos, eventos	<b>10 pontos</b>	1 ponto por ano	Atestado
3.Participação em Cursos, Palestras, Seminários e Eventos	Cursos livres, técnicos ou formações específicas na área	<b>10 pontos</b>	Até 20h: 5 pontos; De 20 a 40 horas: 7 pontos Mais de 40h: 10 pontos	Atestado ou Certificado
<b>TOTAL</b>		<b>40 PONTOS</b>		

<b>5.4.2 Tabela de Pontuação – Apoio Técnico</b>				
<b>Critério de Experiência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Detalhada</b>	<b>Comprovação</b>
1.Experiência Profissional	Tempo de Experiência profissional ligada à Política Territorial ou Meio Rural	<b>20 pontos</b>	1 Ponto por ano;	Atestado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.4.2 Tabela de Pontuação – Apoio Técnico				
Critério de Experiência	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Detalhada	Comprovação
2. Experiência na atuação em projetos, ligados a área do edital	Tempo atuação em equipes, cursos, eventos	10 pontos	1 ponto por ano	Atestado
3. Participação em Cursos, Palestras, Seminários e Eventos	Cursos livres, técnicos ou formações específicas na área	10 pontos	Até 20h: 5 pontos; De 20 a 40 horas: 7 pontos Mais de 40h: 10 pontos	Atestado ou Certificado
<b>TOTAL</b>		<b>40 Pontos</b>		

**5.5** Os candidatos classificados na **primeira etapa**, serão avaliados na **segunda etapa** durante a entrevista, considerando em suas respostas a adequação do seu perfil aos requisitos essenciais e desejáveis para o desenvolvimento do projeto.

**5.6** A entrevista será realizada de forma *on line*, através da plataforma de videoconferência Meet, cujo link será disponibilizado para cada candidato classificado individualmente, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

**5.7** A segunda etapa será composta pela entrevista a ser realizada pela Comissão Seleção conforme será publicado em edital em <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vice-do-sul>

**5.8** As perguntas versarão sobre os temas abaixo relacionados, de acordo com a função pretendida, tendo a Comissão de Seleção autonomia para realizar os questionamentos.

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre políticas públicas do MDA, Agricultura familiar e Desenvolvimento Rural	Máximo 10 pontos
Experiência com movimentos sociais e Crédito Fundiário.	Máximo 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Disponibilidade de deslocamento para eventos e reuniões no interior do RS.	Máximo 10 pontos
Habilidade de ministrar cursos, oficinas e conduzir reuniões, tanto presenciais como <i>online</i> .	Máximo 10 pontos
Experiência em Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos.	Máximo 10 pontos
Conhecimento nos sistemas eletrônicos do Governo Federal e do MDA.	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>60 pontos</b>

**5.9** O não comparecimento do candidato no horário da entrevista da segunda etapa, implicará sua eliminação do processo seletivo.

**5.10** A **Nota Final** será composta pela média aritmética simples da soma das notas da avaliação da experiência - Etapa 1 (Item 5.4) e nota da entrevista - Etapa 2 (item 5.8).

(Nota da Etapa 1 + Nota da Etapa 2) = **Nota Final**

**5.11** Os candidatos serão classificados conforme a vaga disponível na Função para a qual inscreveu-se, sendo que as notas serão ordenadas em ordem decrescente com base na **Nota Final**.

**5.12** Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério de desempate a maior pontuação na comprovação de Experiência (item 1.2), e como segundo critério, caso necessário, a maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Compete à comissão de seleção receber os recursos interpostos, julgá-los e publicar o resultado conforme cronograma do ANEXO I deste edital.

**6.2** Os recursos devem ser preenchidos pelo candidato, conforme formulário modelo constante no ANEXO II, assinado (podendo ser assinatura eletrônica [gov.br](http://gov.br)) e enviado por e-mail para [extensao.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.svs@iffarroupilha.edu.br).

**6.3** A comissão de seleção é soberana nas suas decisões, sendo que o recurso deverá estar devidamente fundamentado.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão de Seleção serão publicados no site do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**6.5** Serão indeferidos sumariamente os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IFFar Campus São Vicente do Sul.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>, bem como os demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção.

**7.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

**7.3** O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses.

São Vicente do Sul, 19 de setembro de 2025.

**Paulo Roberto Cecconi Deon**  
DIRETOR GERAL  
Portaria 1155/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
19 a 24/09/2025	Inscrições
25/09/2025	Publicação preliminar da inscrições
26/09/2025	Prazo para recurso referente ao resultado preliminar das inscrições
29/09/2025	Análise do recurso e publicação das inscrições homologadas
30/09/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos requisitos
01/10/2025	Publicação resultado preliminar da Primeira Etapa
02/10/2025	Prazo para recurso referente ao resultado da Primeira Etapa
03/10/2025	Análise dos recursos e publicação definitiva dos classificados na Primeira Etapa
06/10/2025	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas
07/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar Entrevista
08/10/2025	Prazo para recurso do Resultado Preliminar da Segunda Etapa
09/10/2025	Análise dos recursos do Resultado Preliminar da Segunda Etapa
10/10/2025	Publicação resultado final da Segunda Etapa e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista
13/10/2025	INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

**Observações:**

- 1) Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>
- 2) As etapas previstas no cronograma poderão ser antecipadas, conforme o número de inscritos, visando antecipar o início da execução do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**(Preenchido pelo candidato)**

Edital:
Etapa a que se refere:
Nome do Candidato:
Telefone Celular:
<i>E-mail:</i>
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas)</b>
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

<b>ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO</b>	
Nome:	
Data:	/ /2025
Assinatura:	